**LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - LEI DE EMERGÊNCIA À CULTURA**

**EDITAL GSC Nº 020/2020 – EDITAL DE PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS**

**CARTA CONTRATO - PESSOA JURÍDICA**

(2ª ETAPA)

**São Bernardo do Campo, em de de 2020.**

À

Secretaria de Cultura e Juventude

Em atenção ao convite formulado por V.S.a, estamos confirmando a presença de , representante legal da empresa para participar do **EDITAL GSC Nº 020/2020 – EDITAL DE PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS**, conforme projeto apresentado em anexo a inscrição e a ser realizado com acompanhamento da Secretaria de Cultura e Juventude – SC.

Informo que o valor do **Prêmio** será no valor de **R$ R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** e que me responsabilizo integralmente pelo pagamento dos direitos autorais (ECAD/SBAT) e demais itens conforme Edital, relativos à apresentação.

Declaro que libero os direitos de uso e imagem e conteúdo sonoro, relativos ao espetáculo em questão, desde que, utilizados para divulgação institucional, sem fins lucrativos.

Responsabilizo-me pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

Declaro que realizo atividade permanente na área cultural, conforme cadastro prévio no Mapeamento Municipal de Artistas e Espaços Culturais.

Declaro estar ciente do item 2.1 – “O presente Edital tem por objeto a seleção de até 39 (trinta e nove) propostas para o concurso PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS, voltados para Proponentes com sede no Município de São Bernardo do Campo que tenham experiência comprovada nos 02 (dois) últimos anos de atuação.”

O projeto deverá ser executado até 30/04/2021 e a entrega do relatório final deverá ser realizada em até 5 dias úteis após a execução do projeto, através do e-mail leialdirblanc.territoriosdescentralizados@saobernardo.sp.gov.br.

Declaro estar ciente do item 10.4 – “O não cumprimento dos termos deste Edital sujeitará o proponente às implicações legais pertinentes, dentre elas a suspensão temporária por até 02 (dois) anos do mesmo em participar de novos editais e concorrer a mecanismos de apoio ou fomento no Município de São Bernardo do Campo”.

Mencionarei o Município de São Bernardo do Campo, a Secretaria de Cultura e Juventude, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos e em todos os materiais de divulgação (impresso, virtual e audiovisual).

O valor referente ao Prêmio, deverá ser depositado no banco abaixo relacionado, após o empenho, no prazo de 3 dias úteis.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**APAGUE E INSIRA AQUI O NOME DA EMPRESA QUE ASSINARÁ ACIMA**

**Nome da Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço: Bairro**:

**Cidade: Estado:**

**CEP:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Dados Bancários do Contratado**

(Conta tem de ser: vinculada ao CNPJ, não pode ser conta de terceiros, conta popança ou conta digital)

**Banco: Agência: Conta-Corrente:**